



PORTARIA Nº 29.262 DE 17 DE AGOSTO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.000195/INEMA/JUR-00195, **RESOLVE: Art. 1º** - Alterar nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a Razão Social de **F.M. ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.712.503/0001-90, para **OXBAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.712.503/0001-90. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 29.263 DE 17 DE AGOSTO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.000193/INEMA/JUR-00193, **RESOLVE: Art. 1º** - Alterar nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a Razão Social de **ULTRA GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.580.781/0001-12, para **ULTRA - COLETA, TRANSPORTE E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.580.781/0001-12. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 29.264 DE 17 DE AGOSTO DE 2023. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.004827/INEMA/LIC-04827, **RESOLVE: Art. 1.º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **VS AGRICULTURA E AVICULTURA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 41.575.493/0001-75, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1.071, Jardim Paraíso, no município de Luís Eduardo Magalhães, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no poço 1, nas coordenadas Lat.12°09'36.69"S e Long.44°36'31.17"W, de vazão 193,5 m³/dia e nas coordenadas Lat.12°09'37.70"S e Long.44°36'35.67"W, datum Sirgas 2000, de vazão 193,5 m³/dia, durante 18 h/d, para fins de consumo humano e dessedentação animal, localizado na Fazenda Vallas, Zona Rural, no município de Barreiras, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

Portaria Nº 00680641 de 17 de Agosto de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art.1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEI.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
37000251	GUILHERME DANTAS BASTOS FILHO	Técnico administrativo	29.08.2018

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

Portaria Nº 00679256 de 17 de Agosto de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **PATRICIA FERNANDA ASSIS DA SILVA**, matrícula nº 37554468, para, em razão de Férias no período de 23 de Agosto de 2023 a 06 de Setembro de 2023, substituir **ELIANA MARTA GOMES DA SILVA SOUSA**, matrícula nº 37408867, no cargo Coordenador Técnico, do(a) COORD DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO.

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 0014 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento na Lei 13.019/2014,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir Comissão de Seleção para fins de atuar no Edital Elas à Frente "Pelo Fim Da Violência Contra A Mulher" Nº 002/23, nos termos do MROSC.

Art. 2º - A Comissão ora instituída será composta pelas servidoras abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira:

Camilla Lima Batista - matrícula 92087772
Ana Clara Auto de Oliveira - matrícula 92088975
Daniella Santa de Araújo Dutra - matrícula 92087276
Daniela Mello Ferreira - matrícula 92089883
Rita de Cássia Costa Aragão - matrícula: 426278706

Art. 3º - Esta Portaria revoga eventuais disposições contrárias e terá vigência adstrita aos trâmites relacionados ao Edital Elas à Frente "Pelo Fim Da Violência Contra A Mulher" Nº 002/23.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA, em 17 de agosto de 2023.

Elisângela dos Santos Araújo
Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 803 DE 21 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no art. 203 e 238 da Lei estadual nº 6.677/1994, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0, **RESOLVE**
Declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula 19.541.932, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo nº 019.13087.2020.0055439-34, decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem a contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789 e e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10).
ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

Portaria Nº 00679814 de 17 de Agosto de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19282324	ISABEL CRISTINA BASTOS DE LIMA FREITAS	Enfermeiro	SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMI	01.11.1989	01.08.1990	274

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00679918 de 17 de Agosto de 2023

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/ Esfera	Data Início	Data Fim
19542019	MONICA MARIA LEMOS PEREIRA	Sanitarista	MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS		03.05.2006	01.09.2011

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE